



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 342

de 14 de março de 1.994

"Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pajeú, com sede na localidade denominada "Pajeú" neste Município.

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º:—Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pajeú, com sede na localidade de Pajeu, neste Município.

Art. 2º:—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:—Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 14 de março de 1.994.


Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL


Deusdete Rodrigues de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO